SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2569

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	JOSÉ DE SOUSA CUNHA	Porteirão
1º Vice Presidente	ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES	Morrinhos
2º Vice Presidente	DANIEL VIEIRA RAMOS	Bom Jesus de Goiás
Presidente do Cons Deliberativo	JACOB FERREIRA	São Luiz do Norte
Diretor Financeiro	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Teresópolis de Goiás
Diretor Financeiro Substituto	MAX PEREIRA BARBOSA	Joviânia
Diretor Administrativo	SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA	Pilar de Goiás
Diretor Administrativo Substituto	OSWALDO MOREIRA VAZ	Hidrolina
Diretor da Escola de Gestão Publica	ISSY QUINAN JUNIOR	Vianópolis

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 113/21

PORTARIA Nº 113/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ROMISDETE PEREIRA NEVES,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **526.801.181-20** e RG 2050628 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 21 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EE62D7E6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 114/21

PORTARIA Nº 114/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **451.636.261-91,** portador da Cédula de Identidade 1706094 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 21 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:80DD05C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para a Farmácia Básica e para o Hospital Municipal e Materiais Hospitalares, para atender ao FMS, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 369.202,20 (Trezentos e sessenta e nove mil duzentos e dois reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12/04/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 002/2021

PROCESSO: Nº 002/2021

AMARALINA-GO, 12 DE ABRIL DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:48CD741E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO

CONTRATADO: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para a Farmácia Básica e para o Hospital Municipal, para atender ao FMS, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 116.767,50 (Cento e dezesseis mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12/04/2021 à 31/12/2021

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 002/2021

PROCESSO: Nº 002/2021

AMARALINA-GO, 12 DE ABRIL DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:49CA7788

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº436/2021

PORTARIA FMS Nº436/2021 - 18 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, para realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 18/05/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um (18/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DD5A4EDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº433/2021

PORTARIA FMS Nº433/2021 - 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída dia: 16/05/2021, com retorno previsto para o dia: 19/05/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Um (18/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:80F4534D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº437/2021

PORTARIA FMS Nº437/2021 - 18 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 18/05/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um (18/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B8B679E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº438/2021

PORTARIA FMS Nº438/2021 - 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JULIANA APARECIDA MORAES SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 908.785.151-00, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes, para realizações de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 13/05/2021, e retorno previsto para o dia: 15/05/2021, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um (18/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:87362969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº439/2021

PORTARIA FMS Nº439/2021 - 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pacientes que foram realizar retorno, exames e consultas medicas, com saída no dia 18/05/2021, com retorno previsto para o dia: 19/05/2021, conduzindo o veículo FIAT MOBI - PLACA PQW-6105, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e Vinte e Um (18/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2B08DFD2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 063

PORTARIA Nº 063/2021 APORÉ-GO, 14 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **BARRETOS/SP, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO EM VIAGEM COM PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO EM BARRETOS**, com saída no dia **14/05/2021** e retorno previsto para o dia **15/05/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 80,00, Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 190,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (14/05/2021).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:331995F1

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 064

PORTARIA Nº 064/2021 APORÉ-GO, 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **LEILA DANTAS VILELA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, CPF: 001.327.511-94, realizar viagem à cidade de **SANTA FÉ DO SUL/SP,** conduzindo o veículo Voyage, placa QTO-5934, **A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com saída no dia **17/05/2021** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recurso referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (18/05/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A5664ABE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 065

PORTARIA Nº 065/2021 APORÉ-GO, 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA RETIRAR BENEFICIOS NA OVG**, com saída no dia **16/05/2021** e retorno previsto para o dia **17/05/2021**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00 e Despesa com 01 pernoite no Valor R$ 190,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (18/05/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:62DB8ACA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 066

PORTARIA Nº 066/2021 APORÉ-GO, 18 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem **GOIANIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GOINFRA SOBRE INTERDIÇÃO DA PONTE E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA SOBRE OS CONVÊNIOS,** com saída no dia **18/05/2021** e retorno previsto para dia **19/05/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (18/05/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:42A8A676

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 095/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PLANTONISTA Nº 095/2021.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LAVINIA ROSA MARIA PESTANA CABRAL, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **LAVINIA ROSA MARIA PESTANA CABRAL**, brasileira, solteira, portadora do RG 1385650 SEJUSP/MS e do CPF nº 064.157.211-51, inscrita no COREN-MS nº 657.212-ENF, residente e domiciliada na Rua Domingos Augusto Coelho, nº 371, Centro – Costa Rica – MS, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 095/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 095/2021.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 095/2021, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH
Secretária de Saúde

LAVINIA ROSA MARIA PESTANA CABRAL
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D60641D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 140/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM Nº 140/2021.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JESSICA NOGUEIRA FURTADO, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **JESSICA NOGUEIRA FURTADO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 035.754.291-62, e do RG n° 001.847.412 SEJUSP/MS, inscrita no COREN/MS n° 001.429.472-TE, residente à Av. Orion Norte, nº 1215, qd. 08, lote 02, Sol Nascente, na cidade de Chapadão do Céu - GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 140/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 140/2021.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 140/2021, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH
Secretária de Saúde

JESSICA NOGUEIRA FURTADO
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AD69C48F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 175/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM Nº 175/2021.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e KELLY CRISTINA GOMES, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **KELLY CRISTINA GOMES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 007.487.781-01, e do RG n° 1.304.174 SEJUSP/MS, inscrita no COREN/GO n° 548903-TE, residente à Fazenda Pantanal I, Zona Rural, na cidade de Chapadão do Sul - MS, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de abril do ano de 2021.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 175/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 175/2021.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 175/2021, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH
Secretária de Saúde

KELLY CRISTINA GOMES
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9D010581

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 092/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 092/2021.
Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ANTONIO FERREIRA JARDIM LOUREIRO,** nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **ANTONIO FERREIRA JARDIM LOUREIRO**, brasileiro, portadora do CPF nº 002.265.011-32, e do RG n° 001.752.182 SEJUSP/MS, inscrita no COREN/MS n° 970543-TE, residente à Rua 02, nº 258, setor Centro, na cidade de Alcinópolis - MS, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 092/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 092/2021.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 092/2021, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH
Secretária de Saúde

ANTONIO FERREIRA JARDIM LOUREIRO
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:418C96F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 170/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

GEISIANE FERREIRA DE MATOS CARVALHO

PROFESSOR NIVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D096D6F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDEALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATRO CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021

CREDENCIAMENTO 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2021

MODALIDADE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FISICA E JURIDICA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA AREA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE EDEALINA-GO 001/2021
Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA-GO**
Contratado:**MARTA ALVES DE MENEZES**
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina a prestação de serviço de ODONTÓLOGA (pessoa física), sem vinculo empregatício, que serão executados com o devido zelo e urbanidade sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 36.120,00 (Trinta e seis mil cento e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021
VIGENCIA :30/03/2021

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:2CB23928

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATRO CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021

CREDENCIAMENTO 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 109/2021

MODALIDADE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FISICA E JURIDICA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA AREA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE EDEALINA-GO 001/2021
Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA-GO**
Contratado:**A CARDOSO MARCIANO**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES) PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 403.200,00 (Quatrocentos e três mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021
VIGENCIA :30/03/2021

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:B8A52976

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATRO CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

CREDENCIAMENTO 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2021

MODALIDADE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FISICA E JURIDICA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA AREA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE EDEALINA-GO 001/2021
Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA-GO**
Contratado:**CENTRO MÉDICO YAGO FERRO EIRELI**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES) PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 403.200,00 (Quatrocentos e três mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021
VIGENCIA :30/03/2021

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:B7CDDDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2021

XTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATRO CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

CREDENCIAMENTO 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2021

MODALIDADE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FISICA E JURIDICA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA AREA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE EDEALINA-GO 001/2021
Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA-GO**
Contratado:**DR MATHEUS CASTRO MEDICINA E SERVIÇOS EIRELI**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES) PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 403.200,00 (Quatrocentos e três mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021
VIGENCIA :30/03/2021

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:92EBE799

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATRO CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021

CREDENCIAMENTO 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 094/2021

MODALIDADE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FISICA E JURIDICA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA AREA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE EDEALINA-GO 001/2021
Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA-GO**
Contratado:**TATIANNA ROCHA ALVES RIBEIRO**
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina a prestação de serviço de FARMACEUTICA (pessoa física), sem vinculo empregatício, que serão executados com o devido zelo e urbanidade sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 45.002,16 (quarenta e cinco mil dois reais e dezesseis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021
VIGENCIA :30/03/2021

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:7FD9EDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATRO CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

CREDENCIAMENTO 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 089/2021

MODALIDADE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FISICA E JURIDICA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA AREA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE EDEALINA-GO 001/2021
Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA-GO**
Contratado:**IONARIAOLIVEIRA NERES**
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina a prestação de serviço de TECNICA DE ENFERMAGEM (pessoa física), sem vinculo empregatício, que serão executados com o devido zelo e urbanidade sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021
VIGENCIA :30/03/2021

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:D32C2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO DE CONTRATO 067

EXTRATO DE CONTRATRO AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDIMENTO A CASA DE APOIO DO MUNICIPIO DE EDEALINA-GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATO 067/2021

Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EDEALINA-GO**
Contratado: **FRANGO NA BRASA COMERCIO DE REFEIÇÕES PRONTAS.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de marmitex diáriaspara atendimento aos munícipesque utilizam da casa de apoio para atendimento médico na cidadede Goiânia-Go.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/99
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021
VIGENCIA :19/09/2021

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:2BFC66CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO DE CONTRATO 065

EXTRATO DE CONTRATO 013A

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº013A/2021

CONTRATO 013A/2021

Contratante:**MUNICIPIO DE EDEALINA-GO**
Contratado:**TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA ME**
OBJETO: Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos, cartas consulta, planos de trabalho para captação de recursos na plataforma de convênios do Governo Federal e planos de trabalhos das políticas públicas junto aos Poderes Estadual e Federal; o acompanhamento e viabilização dos contratos de repasse na Caixa Econômica Federal e dos Ministérios; acompanhamento e viabilização de todos os convênios com o Governo Estadual; a realização de pagamentos por Operação Bancária de Transferência Voluntária; realizar a prestação de contas dos convênios; consultoria e assessoramento técnico no apoio aos projetos da Secretaria de Educação do Município de Edealina; consultoria e assessoramento técnico no apoio as propostas e processos da Secretaria Municipal de Saúde de Edealina.
FUNDAMENTO LEGAL: dispensa de Licitação Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/99, Decreto Emergencial n° 020/2021.
VALOR: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021
VIGENCIA :30/05/2021

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:3C6D4636

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO DE CONTRATO 043

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 043/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE**DE EDEALINA-GO**
Contratado: **ERP MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI**
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina a prestação de serviço de capacitação de gestores e funcionárioe locação de sistema de Software para automatizar os processos internos da prefeitura, dando mais eficiênciaaos órgãos da Administração Pública Municipal .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93,Decreto 020/2021 da Lei de dispensa de Licitação.
VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021
VIGENCIA :30/06/2021

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:C18FF9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO DE CONTRATO 069/2021

EXTRATO DE CONTRATRO AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDIMENTO A MAQUINAS E VEICULOS DA SECRETARIA DE AÇÃO URBANA DO MUNICIPIO DE EDEALINA-GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE EDEALINA-GO**
Contratado:**RPS PNEUS E SERVIÇOS LTDA LTDA**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus para MOTONIVELADORA 120K, PA MECANICA FR10B, CAMINHÃO AMARELO PLACA ACE 2936.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/99
VALOR: R$ 15.305,00 (quinze mil trezentos e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021
VIGENCIA :30/03/2021

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:7794BBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO DE CONTRATO050

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2021

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA-GO**
Contratado:**ERNANE FERREIRA DE SOUZA 43530613134**

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e reparação de equipamentos mecânicos e automóveisdo Municípiode Edealina-Go.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/99
VALOR: R$ 14.000,00 (quartoze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021
VIGENCIA :30/059/2021

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:38428B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO DE CONTRATO 052

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA -GO**
Contratado:**IVANI PATROCINIO DE MATOS 90015908100**
OBJETO: Treinamento e capacitação dos funcionáriosadministrativos para atendimento ao público e gestão de conflitos, carga horaria 16 horas, realizados dia 13 e 14 de fevereiro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/99
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais),
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
VIGENCIA :14/02/2021

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:FFB65883

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N° 176A/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DESTINADOS A CONFECÇÃO DE MASCARAS, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que aquisição de materiais destinados a confecção de máscaras, para o enfrentamento e prevenção do covid19. A compra faz-se fundamental devido a existência de risco pelo aumento de casos no município.

CONSIDERANDO que a empresa LINDBERG TEIXEIRA LIMA 62607642191 possui o preço dentro do praticado no âmbito da administração pública, e ainda possuindo os itens a pronta entrega, o que se justifica pela emergência da aquisição;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei Federal 13.979/2020 art. 4º e na Lei nº 8.666/93 art. 24 inciso II, para a contratação direta de empresa para **Aquisição de Materiais destinados a confecção de Mascaras destinados a prevenção do COVID19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93 art. 24 inciso II e ainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de dispensa na contratação de empresa para **Aquisição de Materiais destinados a confecção de Mascaras destinados a prevenção do COVID19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa em caráter emergencial para **Aquisição de Materiais destinados a confecção de Mascaras destinados a prevenção do COVID19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, da empresa **LINDBERG TEIXEIRA LIMA 62607642191**, inscrita no **CNPJ: 20.322.691/0001-57**, com sede na Rua Pará, s/n, centro, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil, e seiscentos reais), em favor da empresa **LINDBERG TEIXEIRA LIMA 62607642191,** para a **Aquisição de Materiais destinados a confecção de Mascaras destinados a prevenção do COVID19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social** acima mencionado, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LINDBERG TEIXEIRA LIMA 62607642191**, inscrita no **CNPJ: 20.322.691/0001-57,** para assinar o contrato.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa – GO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:A08BD152

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 028/2021

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 ART 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: LINDBERG TEIXEIRA LIMA 62607642191
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais destinados a confecção de Mascaras destinados a prevenção do COVID19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/05/2021 a 31/07/2021
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
VALOR DO CONTRATO: ESTIMA-SE O VALOR DO PRESENTE TOTAL DO CONTRATO EM R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.5031.2.227.3.3.90.30 FICHA 630 FONTE 266
DATA ASSINATURA: 03/05/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 045/2021
PROCESSO: N. 2366/2021

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:FC888D93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA – GO
Notificada: PROMERCANTIL LTDA
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 008/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2021
Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODODNTOLÓGICOS E

LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM QUESTÃO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:5E9CDAAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA – GO
Notificada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 008/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2021
Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODODNTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM QUESTÃO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:9E0246F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA – GO
Notificada: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 008/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2021
Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODODNTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM QUESTÃO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:F8A29ABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA – GO
Notificada: RM HOSPITALAR LTDA
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 008/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2021
Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODODNTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM QUESTÃO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:EF421A1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2021

Ata de Registro de Preço n° 067/2021
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O COMPLEMENTO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Valor: 95.672,10 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/04/2021
Processo: 1698/2021
Pregão Presencial: 014/2021

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:90B9A607

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 182/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispensa Licitação para contratação de empresa para REPOSIÇÃO DE LAMINAS NA MAQUINA AGRICOLA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO, que a presente AQUISIÇÃO DE LAMINAS para maquina agrícola tem por objetivo garantir a manutenção das estradas e vias na Zona Rural do Município de Mara Rosa Goiás, visando um melhor trafego com maior segurança nas estradas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos II E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666./93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na AQUISIÇÃO DE LAMINAS para manutenção das estradas e vias na Zona Rural do Município de Mara Rosa Goiás.
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE LAMINAS para garantir a manutenção das estradas e vias na Zona Rural do Município de Mara Rosa Goiás, pela empresa **CARPELLI CARREGADEIRAS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 01.506.651/0001-10, com sede na AVENIDA SÃO FRANCISCO , N.59, SETOR STA. GENOVEVA, GOIANIA, GOIAS.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 4.475,72 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa **CARPELLI CARREGADEIRAS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 01.506.651/0001-10, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CARPELLI CARREGADEIRAS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 01.506.651/0001-10, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

FLÁVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:AB4841FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 164 /2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 164 /2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Responsável pelo programa Goiás em Movimento no Município de Matrinchã e dá outras previdências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MATRINCHÃ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a constituição da República, a do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PAULO EDUARDO SILVA BATISTA**, inscrito no CPF: 037.404.881-90, para ocupar a função de **Responsável pelo Programa Goiás em Movimento,** a partir desta data.

Art. 2º - O presente **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:A73D5DB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo *menor preço global,* visando **à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Mineiros – GO.** O regime de execução será a *Empreitada por preço Unitário e* o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br.* Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às **09h (nove horas) do dia 21 de junho de 2021, para abertura às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:642D4E3C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo nº 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **01 de junho de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo *menor preço por item*, visando a **contratação de empresa para aquisição de motocicletas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C9172415

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021006617

Nº. DO PROCESSO: 2021016827.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA:A empresa VALDIR MORAES COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 04.712.771/0001-62.
OBJETO: Alteração de Cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021006617.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:2EB7742A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATODE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2020014510

Nº. DO PROCESSO: 2021011775
CREDENCIANTE:MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: SHULAMITH SANTOS SILVA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 588.081.161-15.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020014510.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:03599ACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATODE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2020024114

Nº. DO PROCESSO: 2021011775
CREDENCIANTE:MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: WEILA SANTOS MORAIS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 700.666.401-21.
OBJETO: Alteração de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020024114.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:32F82ADF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTOMÉDICO - 2020010747

Nº. DO PROCESSO: 2021011709
CREDENCIANTE:MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa CARLOS ROGERIO RODRIGUES E SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.300.503/0001-50.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020010747.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2665EEB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NUTRICIONISTA - 2021007056

Nº. DO PROCESSO: 2021015336
CREDENCIANTE:MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LUANA REZENDE ROCHA VILELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 041.965.721-54.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021007056.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65279E42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2020001012

Nº. DO PROCESSO: 2021011708
CREDENCIANTE:MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa PAULO ALVES TAVARES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.095.898/0001-36.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020001012.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F94CDF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021011774

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade biomédico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao laboratório municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LARISSA NOGUEIRA RESENDE GUIMARAES**, brasileira, casada, biomédica, nascida em 19 de agosto de 1987, devidamente inscrita no CRBM/GO sob o nº 4458, portadora do CPF/MF n.º 019.633.261-30, CI/RG nº 4856527 DGPC/GO, e no NIT sob o nº 140.12919.31-4, residente e domiciliada na Rua Antonio Neco, Quadra 14, Lote 05, Setor Nossa Senhora de Fatima, Mineiros - GO, fone (64) 9.9923-1714, visando à prestação de serviços na especialidade de biomédica, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/04/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de abril de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18DFC92E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021012174

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de técnico em radiologia, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **VITOR PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, técnico em radiologia, nascido em 05 de janeiro de 1987, inscrito no CPF sob o nº 010.219.121-23, no CI/RG sob o nº 4838178 DGPC-TO, e no NIT sob o n° 132.98305.31-5 e no CRTR/GO sob o nº 07488T, residente e domiciliado na Rua W-4, Qd. 03, Lt. 17, Jardim Itaipu, Goiânia – GO, fone (62) 9.8548-2928, visando à prestação de serviços de técnico em radiologia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 06/04/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de abril de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:086C7291

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021013914

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UBSs;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **EDJANE FRANÇA DA SILVA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 18 de maio de 1990, portadora da CI/RG nº 001.755.211, SEJSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 030.573.501-27, no COREN-GO sob o nº 1613527-TE, residente e domiciliada na Rua Três, Qd. 17, Lt. 02, Setor Taninho, CEP 75830382, Mineiros - GO, fone (64) 9.9941-8033, Mineiros - GO, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 16/04/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de abril de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84219EAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021014834

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade enfermeiro Padrão, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à HM;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CARLA SIMONE SILVA PEREIRA**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 18 de maio de 1982, portadora da CI/RG nº 4382352 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 968.296.051-72, no COREN-GO sob o nº 308093-ENF, e no NIT sob o n° 132.76095.31-8, residente e domiciliada na Rua Ciro Brom, S/N, Qd. 35, Lt. 18, Residencial Almerinda de Resende Mineiros - GO, fone (64) 9.9947-3225 - (64) 9.9605-7381, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeiro Padrão, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 22/04/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de abril de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC4461CA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021011101-2

Nº. DO PROCESSO:2021011101.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 028/2021.
CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa OFFICE PAPELARIA LTDA,inscrita no CNPJ n° 10.970.388/0001-07.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de materiais de expediente.
VIGÊNCIA:O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADE ASSINATURA:18 de maio de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:446BDB2C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021011101-1

Nº. DO PROCESSO:2021011101.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 028/2021.
CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME,inscrita no CNPJ n° 11.928.775/0001-48.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de materiais de expediente.
VIGÊNCIA:O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADE ASSINATURA:18 de maio de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:51D51AE1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO:2021012776.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 027/2021.
CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa RETIFICA DE MOTORES MINEIRENSE LTDA,inscrita no CNPJ n° 16.008.922/0001-85.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de peças, para a retífica do motor da Patrol Motoniveladora New Holland RG 140B.
VIGÊNCIA:O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADE ASSINATURA:18 de maio de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:91CBFBB8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2020001410

Nº. DO PROCESSO: 2021011083
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa LUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 30.868.223/0001-36.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020001410.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D316985

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 752/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

Revoga o decreto nº 1680 de 17 dezembro de 2020, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o **decreto nº 1680 de 17 de dezembro de 2020**, que dispõe sobre a disponibilidade da servidora **Izania Medeiros e Silva Ramos, Agente Comunitário de Saúde Nível II Ref. d, matricula 401301883,** para o **SINDACSE/GO**.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:59AC4164

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 753/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a convalidação do decreto 698/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública convalidar seus atos eivados de vícios e erros materiais ou formais;
CONSIDERANDO que a convalidação de ato permite que a segurança jurídica seja preservada, uma vez que possibilita a prática de um novo ato administrativo, sem os defeitos anteriores e com a preservação dos efeitos do ato anteriormente praticado.
DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade da servidora **DIVINA MOREIRA DE ALMEIDA** para prestar serviço ao Estado de Goiás na unidade do **VAPT-VUPT** em Planaltina, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Planaltina-GO,** essa cessão se dará pelo período de 05 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º A convalidação se faz necessário para a correção do nome da servidora mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de maio de 2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 18 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8BE3AB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 751, DE 18 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado o Sr°. Humberto Neris Sampaio, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Engenharia e Projetos, portador do CPF: 836.701.811-72, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para ocupar o cargo de Gestor do Programa Goiás em Movimento.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Planaltina, 18 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:764E26CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 750, DE 18 DE MAIO DE 2021

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de professores e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191/2019, de 14 de junho de 2019;
CONSIDERANDO que a administração deve prezar pela eficiência em seus processos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão de Avaliação para realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de professores;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 415/2019, de 15 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores abaixo especificados, para compor a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, que visa a contratação temporária de Professores para o preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação:
I. MARIA CECÍLIA RODRIGUES MEDEIROS-Mat.1301776;
II. NILCELENE SANTANA PRADO-Mat. 602634;
III.ALESSANDRO ALVES LEITE - Mat. 401301846;
IV. CLEBER SANTOS GOMES - Mat. 139850;
V. EDINILSA RODRIGUES DE SOUSA - Mat. 7000001890;
VI. JOÃO PAULO RIBEIRO MARQUES - Mat. 602536
Parágrafo Único. A Comissão que trata o Art. 1º deste Decreto terá como:
I. Presidente: NILCELENE SANTANA PRADO -Mat.602634
II. Vice-Presidente: MARIA CECÍLIA RODRIGUES MEDEIROS - Mat.1301776;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:ABF90222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 738/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 25 (vinte e cinco), situado na QD 15 MR 02 do Bairro SETOR NORTE, neste Município, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCEIÇÃO EIRELI, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 25 (vinte e cinco) com área de 177,09m² e 25-A (vinte e cinco-A) com área de 182,91m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: DIONATHAN CHAGAS SOUZA ALVES, CPF: 053.155.281-03 e CREA: 25.713/D-DF, anotados no CREA-GO em 04 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 14 de Maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:F79C67E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 739/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 22 (vinte e dois), situado na QD 01 MR 12 do Bairro SETOR NORTE, neste Município, com área total de 429,00m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados) de propriedade da Senhora: ADELIA GONÇALVES BORGES, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 22 (vinte e dois) com área de 140,40m² e 22-A (vinte e dois-A) com área de 288,60m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: LUANA MARIA AURÉLIA ALENCAR, CPF: 041.117.121-69 e CREA: 25.150/D-DF, anotados no CREA-GO em 06 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 14 de Maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:C91645C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 740/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número AE 02-H (área especial dois-H), situado na ÁREA ESPECIAL N° 02 (AE 02) do Bairro SETOR LESTE, neste Município, com área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: BEZERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como AE 02-H (área especial dois-H) com área de 125,00m² e AE 02-H1 (área especial dois-H um) com área de 125,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUARTE, CPF: 026.524.731-40 e CREA: 27.492/D-DF, anotados no CREA-GO em 15 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 14 de Maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:72ECF6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 741/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 29-A (vinte e nove-A), situado na QD 151 do Bairro BRASILINHA SUL, neste Município, com área total de 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) de propriedade do Senhor: RAFAEL RAMOS DE SOUSA, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 29-A (vinte e nove-A) com área de 212,50,00m² e 29-B (vinte e nove-B) com área de 225,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: ROSIELE NORONHA RIBEIRO, CPF: 015.982.671-32 e CAU: A105229-2, anotados no CAU-BR em 05 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 14 de Maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:544D894A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 742/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 17 (dezessete), situado na QD 04 MR 12 do Bairro SETOR LESTE, neste Município, com área total de 429,00m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados) de propriedade da Empresa: MR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 17 (dezessete) com área de 214,50m² e 17-A (dezessete-A) com área de 214,50m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: EDENVAL VAZ JÚNIOR, CPF: 020.646.971-36 e CREA: 21.134/D-DF, anotados no CREA-GO em 31 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 14 de Maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:6C492885

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 073/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 073/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA SERVIÇO DA SAÚDE, BEM COMO EXECUTAR E ACOMPANHAR O PROCESSO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA REDE.
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 19/04/2021 À 18/04/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MAIO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:568B5281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 037/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO.
OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO USUÁRIOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, ATIVOS , INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00
VIGÊNCIA: 22/04/2021 À 21/04/2024
FUNDAMENTO: CONVÊNIO N.° 037/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MAIO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:9CFDBFBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**J A BORGES TRANSPORTES** , inscrita no CNPJ nº 41.180.701/0001-37, com proposta no valor global de R$60.000,00(sessenta mil) para **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO ¾ CARROCERIA DE MADEIRA COM CONDUTOR PARA USO DE COLETA MANUAL DE ENTULHOS, PNEUS E TRANSPORTE EM GERAL**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Urbanismo ,Infraestrutura ,Obras E Serviços Público (SEOSP).

Abadiânia, 18 de maio de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:2889676F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA NO CREDENCIAMENTO 005-2021

AVISO DE ERRATA NO CREDENCIAMENTO 005/2021

ONDE SE LÊ: ABERTURA DOS ENVELOPES, DIA 26/03/2021 AS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

LEIA-SE CORRETAMENTE: ABERTURA DOS ENVELOPES**, DIA 26/05/2021** AS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, **12 DE MAIO DE 2021.**

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:6984D0B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA, NA ESCOLA DO CAMPO EM PLANALMIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDUC).
VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 14/05/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2020-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MAIO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1C63D45C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**EMERSON DA COSTA** , inscrita no CNPJ nº 41.490.740/0001-30, com proposta no valor global de R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais) para **AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DE CARRO DE SOM**, atendendo as necessidades da Assessoria De Comunicação .

Abadiânia, 18 de maio de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:3FD56D86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pelo Fundo Municipal de Assistência Social visando a substituição de servidores contratados, através de processo seletivo simplificado, em face destas requererem o benefício de licença maternidade.
Na análise, constata-se que os contratos foram celebrados no início do mês de abril do corrente ano, autorizados pela Lei Municipal nº. 1.804/2021, tendo sido apresentados os atestados em 11/05/2021 e 13/05/2021, respectivamente, pelas Sra. Lisanndra Paula Dias Santos e Morgana Martins Freitas Silva, usufruírem do benefício da licença maternidade.
No caso em tela, por estarem amparadas pela Constituição Federal, que assegura o direito à licença maternidade para as gestantes, não há questionamento quanto a sua concessão:
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
[...]
XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;
Porém, há que se observar que por se tratar de contrato por tempo determinado, as requerentes, deverão solicitar tal benefício junto ao regime geral de previdência social, pela qual estão amparadas.
Vale ressaltar que para fins de contagem do prazo, deverão ser observadas as datas de 20 de abril de 2021, para a sra. Lisanndra Paula Dias Santos e 11 de maio de 2021, para a sra. Morgana Martins Freitas Silva.
Ainda na análise, deve-se levar em consideração que a admissão dos referidos servidores são para suprir as necessidades no atendimento de programas federais disponíveis neste município, assim, determino que os contratos celebrados sejam suspensos pelo prazo 120 (cento e vinte e dias), contados a partir das datas supra mencionadas.
Determino ainda, que, para que seja suprida as necessidades no atendimento dos programas federais, sejam convocados os próximos das listas de classificação, devendo os contratos serem celebrados somente durante o prazo da concessão do benefício de licença maternidade das referidas servidoras.

Bom Jesus – GO, 13 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO
DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:CD8E7965

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

EDITAL Nº. 002/2021

CONVOCAÇÃO

O Gestor do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 001/2021, ***RESOLVE***:

CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal munidos com 03 (três) cópias dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Comprovante de escolaridade na área pretendida, conforme as vagas descritas no Edital de Processo Seletivo nº. 001/2018.g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
o) Comprovante de inscrição em seu respectivo conselho para o cargo de Assistente Social.

CANDIDATO	***CARGO***
LEIDYANE SOUSA SILVA	ORIENTADOR - SCFV
DEMERCINO JOSÉ SILVA JÚNIOR	COORDENADOR – CREAS

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue no Departamento Jurídico, entre os dias ***19 de maio a 24 de maio de 2021***, em horário de expediente (07:30 às 13:00 horas), para início imediato das atividades em suas respectivas funções.
Os contratos serão formalizados para atendimento das funções acima especificadas, nos termos da decisão proferida em 13 de maio de 2021.

Bom Jesus – GO, 18 de maio de 2021.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:693F380B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 092/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: FMS
Contratada: GLORIA MARIA TAVARES FERREIRA LAPOT 01809748151
Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria e de alimentação de sistema de Atenção Básica para as Unidades de Saúde-PSF, destinados a Secretária de Saúde deste Município.
Valor total do contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil).
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 28/04/2021.
Dotação Orçamentária:
4.16.10.301.137.2.029.339039/5 - Manutenção das Atividades do PSF.

Jandaia-GO, 18/05/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:38644C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 107/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2021.
Espécie: Aquisição
Contratante: Município de Jandaia
Contratada: JESPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
Objeto: Aquisição de material de expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jandaia-GO
Fundamento legal: 24, inciso I, Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: R$ 36.855,06 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2021
Data da Assinatura do Contrato: 12/05/2021
Dotação Orçamentária: 12.361.0126.2042.33.90.30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
12.365.0126.2.056.33.90.30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL, CMEI, CRECHE.

Jandaia-GO, 18/05/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BEEC6BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 108/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2021
Espécie: Aquisição
Contratante: Município de Jandaia
Contratada: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: Aquisição de material de expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jandaia-GO
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666
Valor total do contrato: R$ 83.021,47 (oitenta e três mil vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2021
Data da Assinatura do Contrato: 18/05/2021
Dotação Orçamentária: 12.361.0126.2042.33.90.30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
12.365.0126.2.056.33.90.30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL.

Jandaia-GO, 18/05/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6D35D16A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2019.
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, autuado sob o n° 002/2019.
Contratante: FMAS
Contratada: Sr. DIVINO MAGALHÃES DE JESUS.
Objeto: **Reajuste do valor da locação de um imóvel a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para amparar uma família carente que está sendo acompanhada pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e CRAS, e encontra – se em situação de vulnerabilidade de risco, conforme justificativas acostada aos autos.**
Fundamento legal: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Data da Assinatura: 10/05/2021.
Dotação Orçamentária:
08.244.0138.2.036.3.3.90.36 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

Jandaia-GO, 18/05/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A4F16E27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2021.
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 006/2021
Contratante: FMAS
Contratada: PABLO HENRIQUE PERES DA SILVA.
Objeto: **Reajuste de valor da prestação de serviços de transporte de passageiro tipo ônibus providos de condutores habilitados e os custos necessários a execução, as expensas integrais da contratada, destinados ao transporte de trabalhadores de baixa**

renda residentes em Jandaia e Palmeúna que se deslocam diariamente para a empresa PIF PAF.
Fundamento legal: art. 67 da Lei nº 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 13/05/2021.
Dotação Orçamentária:
16.18.08.244.0138.2.043.3.3.90.39 - Transportando o Trabalhador-Baixa Renda.

Jandaia-GO, 18/05/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BE327B88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

GABINTE
DECRETO 316/2021 DE 18/05/2021

"Declara medidas restritivas em todo o território, no âmbito do município de Mundo Novo, no contexto da pandemia ao coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 30, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de aderir ao Decreto nº 9.828 expedido em 16 de março de 2021 pelo Governo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o aumento de casos no período de 01 a 17 de maio de 2021 no Município de Mundo Novo;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê de Emergência para enfrentamento do COVID-19, oriunda da reunião extraordinária ocorrida na data de 14 de maio de 2021 e da Nota Técnica emitida pelo COE em 17 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada medidas restritivas em todo o território do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus (COVID 19).

Parágrafo único. A medida prevista no "caput" deste artigo vigorará das **08 horas do dia 19/05/2021 (quarta-feira) até às 22 horas do dia 02/06/2021 (sexta-feira)**.

Art. 2º – Fica autorizado, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2021, na seguinte forma:

I - Supermercados, açougues, frutarias, panificadoras e congêneres funcionamento de segunda-feira a sábado até às 18h, sendo permitido a abertura do comércio aos domingos e feriados até às 13h;

II - Lanchonetes, Bares, Distribuidoras de Bebidas, Pastelarias, Sorveterias, Pamonharias e assemelhados, só poderão funcionar no sistema de Drive-thru, Delivery e Take Away até as 22h, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados
As Distribuidoras de Bebidas deverão colocar grades para atendimento, devendo evitar o consumo de bebidas e alimentos no local mesmo que seja na calçada nas proximidades do estabelecimento.

III - Salão de Beleza, Manicure, barbearias e similares atendimento de um único cliente por vez, atendimento por agendamento com horário de atendimento até as 20h de segunda-feira a sábado;

IV - Restaurantes atendimento com 30% (trinta por cento) da capacidade mantendo o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas;

V - Leilão de Animais somente com participação de vendedores, compradores e equipe da organização com capacidade máxima de 30% (trinta por cento), sendo permitido o consumo de alimentos e/ou bebidas, inclusive bebidas alcoólicas no estabelecimento, com horário limite até ás 22h;
Fica proibido a oferta de refeições para o público em geral de forma beneficente ou não, sendo permitido somente a comercialização de alimentação e de bebidas

VI – Igrejas, Templos Religiosos e Outros, ficam autorizado a funcionar com 30% (trinta por cento) da capacidade, limitada ao máximo de 50 pessoas no estabelecimento, e não será permitido a presença de pessoas do grupo de risco;

VII - Farmácias e Drogarias – mediante tele entrega, sendo permitida o atendimento de 01 clientes por vez para cada vendedor dentro do estabelecimento, mantendo o distanciamento mínimo de 02 metros;

VIII - Academias e Centro de Ginásticas poderão funcionar com 30% da capacidade, mantendo o distanciamento entre os clientes e a higienização dos equipamentos com horário limite de até as 22h;

IX - Pesque pague, clubes de todas as modalidades, balneários e eventos à beira de lagos e rios ficam permitidos o funcionamento com 30% da capacidade até o horário limite de 20h;

X – Fica permitido a realização de cursos na área de saúde pública com capacidade máxima de até 15 (quinze) alunos em sala de aula, mantendo o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as carteiras e a higienização periódica;

XI - Realização de feiras culturais e feiras livres, com 30% da capacidade do espaço;

XII - Lojas de Roupas, Calçados, Moveis e Eletrodomésticos, Utensílios e Outras, atendimento de no máximo 02 (dois) clientes, não será permitido o cliente experimentar roupas e calçados e nem efetuar troca de qualquer produto neste período, **e não poderá expor produtos nas calçadas ou vias públicas.**

§1º. O descumprimento da norma estabelecida no caput deste artigo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 161 da Lei nº 16.140, de 2 de outubro de 2007, e das demais normas de regência, em especial multa, interdição do estabelecimento e cancelamento do alvará sanitário.

§2º. As medidas de fiscalização do cumprimento da norma prevista no caput deste artigo serão adotadas pelas autoridades fiscais municipais competentes com o apoio das forças policiais estaduais.

Art. 3º - Durante a vigência do período estabelecido no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto estão proibidas quaisquer reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem.

Art. 4º - Para o fim específico de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam suspensos:
I - O atendimento presencial após as 18:00 horas em todos os comércios da cidade com exceção a farmácias, postos de combustíveis, borracharias, salão de beleza, manicure, barbearias e similares, academia, centro de ginástica, balneários, leilões, igrejas e templos religiosos;
II - Os bares, distribuidoras de bebidas, lanchonetes, espetinhos, padarias, pizzarias e supermercados, ficam proibidos de comercializar qualquer tipo de alimento para serem consumidos no local.

III - A utilização de Praças, Parques Infantis, Quadras de Esportes, Estádios, Ginásio de Esportes e Campos de Futebol, Society e de Areia;
IV - Abertura de casas de festas, danceterias e tabacarias;
V – Qualquer realização de festas públicas e particulares em locais públicos ou privados;
VI - A prática de comércio ambulante sem a devida autorização;
VII - Qualquer tipo de atividade que não seja considerada essencial e descrita neste Decreto.

§1º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:
I – Assistências técnicas com horários agendados atendendo somente 01(um) cliente de cada vez por atendente;
II - Distribuidoras de gás GLP: mediante tele entrega;
III - Postos de combustíveis, sendo que os serviços anexos de lanchonete, restaurantes e lojas de conveniência deverão fechar as 22:00 horas em ponto, podendo após trabalhar somente no sistema Delivery, durante todo o período estabelecido no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;
IV – Os velórios e as cerimônias fúnebres dos falecidos decorrentes de casos confirmados ou suspeitos por coronavírus (COVID-19) ficam proibidos no Município, devendo o sepultamento ser realizado assim que o corpo for liberado pelas autoridades competentes e em féretro lacrado, considerando casos suspeitos aqueles notificados no sistema de Vigilância Epidemiológica, assim como os casos em que a necropsia indicar que o falecimento se deu por suspeita de Covid-19.
V - Serviços funerários e cemitérios será permitido somente 02 (duas) horas para velório, mantendo o distanciamento e sem qualquer aglomeração.
VI - Serviços públicos essenciais: abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, fiscalização em geral;
VII - Serviços de reparos de linhas telefônicas e internet com horário agendado;
VIII - Órgãos Públicos Municipais – Atendimento somente com agendamento;
IX - Órgãos de segurança pública;
X - Meios de comunicação;
XI – Clínicas médicas, veterinárias, odontológicas e de fisioterapia, em regime de atendimento por agendamento priorizando urgência e emergência;
XII – Conselho Tutelar;
XIII – Autoridades Públicas;
XIV – Serviços de Assistência Social;
XV – Táxi, moto táxi e transporte alternativo de passageiros, devendo utilizar apenas a capacidade de lotação do veículo;
XVI – Transporte público coletivo – municipal e intermunicipal, somente com a capacidade de lotação do veículo com passageiros sentados;
XVII - Tele entrega de alimentos (própria ou terceirizada);
XVIII – Recolhimento de lixo e coleta seletiva de resíduos por catadores;
XIX – Serviços públicos em geral – regime de plantão;
XX – Cuidadores de idosos – mediante declaração escrita de um familiar;
XXI – Laboratórios de análises clínicas somente por agendamento sendo um atendimento por vez;
XXII - Casas de Materiais de Construção e Ferragistas – Atendimento por agendamento sendo permitido somente um cliente presencial por vendedor ou na modalidade Delivery e Drive Thru;
XXIII – Hotéis– Capacidade de atendimento reduzida para 50%, sendo necessário aferição de temperatura de todos os hospedes, uso obrigatório de máscara, disponibilizar álcool em gel nos pontos principais;
XXIV - Casa de Produtos Agropecuários e Pet Shops - Atendimento restrito, somente por agendamento, será permitido somente o atendimento de 01 cliente por vez ou na modalidade delivery.
XXV - Agências Bancárias e Casas Lotéricas – Atendimento de 01 cliente por equipamento dentro do estabelecimento, mantendo o distanciamento mínimo de 02 metros nas filas;
XXVI - Oficinas de Veículos, Máquinas, Motocicletas, Bicicletas, Borracharias e Lavajato – Atendimento restrito, não será permitido a permanência de pessoas nas calçadas e no interior do estabelecimento;
XXVII - Escritórios de Advocacia e Contabilidade – Funcionamento interno, atendimento por agendamento, sendo permitido somente o atendimento de 01 cliente por vez;
XXVIII – Instituições Financeiras, deverão adotar critérios de atendimentos por senhas e agendamentos para evitar filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento.

§2º - Os comércios em geral deverão adotar a prática de aferição de temperatura em atendimento presencial na entrada do estabelecimento como também, exigir o uso de máscaras de proteção, distanciamento de no mínimo 2(dois) metros entre pessoas, uso de luvas descartáveis onde é dever do proprietário disponibilizar na entrada e saída, álcool em gel para clientes e funcionários.

I – A responsabilidade de exigir dos clientes o uso da máscara, distanciamento sem aglomeração entre funcionários e clientes e do responsável pelo estabelecimento comercial, sob pena de multa e cassação do alvará de funcionamento.

§3º - Todos os comércios deste município deverão permanecer fechados a partir das 18h:00min de segunda a sábado permanecendo fechado aos domingos e feriados, com exceção de farmácias, postos de combustíveis, borracharias, salão de beleza, manicure, barbearias e similares, academia, centro de ginástica, balneários, leilões, igrejas e templos religiosos, esta exceção não se estende as outras atividades que funcionam nas respectivas dependências.

§4º - O consumo de gêneros alimentícios, destacando, bares, espetinhos, jantinhas, pamonharias, lanchonetes, pizzarias, sorveterias e padarias não serão permitidas no local.

§5º - Fica proibido o comércio e o consumo de gêneros alimentícios em calçadas e passeios públicos.

§7º - Fica suspenso no período a realização cursos e reuniões promovidas por outros órgãos ou entidades de qualquer natureza, exceto curso na área de saúde pública.

Art. 5º - A Fiscalização Municipal e o Setor de Vigilância Sanitária do Município de Mundo Novo, com auxílio dos Órgãos de Segurança Pública, intensificarão a fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto, bem como as autuações.

Art. 6º - O Município de Mundo Novo irá formar equipes para auxiliar na fiscalização deste Decreto e o devido cumprimento legal solicitando auxílio de toda fiscalização municipal, Fiscalização de Posturas, Meio Ambiente, Tributário e Polícia Militar do Estado de Goiás quando necessário.

Art. 7º - Será garantida a ampla defesa e o contraditório na aplicação das penalidades na esfera administrativa.

Art. 8º - Após a notificação da autuação será concedido prazo de 05 (cinco) dias para protocolo da defesa na Administração Pública Municipal, não ocorrendo manifestação ou sendo improcedente o pedido será lançado em dívida ativa a penalidade de multa.

Art. 9º - A rede pública municipal de educação e casos omissos deste Decreto serão decididos pelo Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Comitê de Emergência para enfrentamento do COVID-19, buscando amparo no Decreto do Governo do Estado de Goiás vigente.

Art. 10 - O descumprimento do disposto neste Decreto ensejará a apuração de ilícitos criminais eventualmente praticados pelas pessoas físicas ou representantes legais da pessoa jurídica decorrentes de infração à medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal) e de desobediência (art. 330 do Código Penal), mediante comunicação ao Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 11 - Todo funcionário público municipal deverá seguir as orientações de segurança recomendadas pela OMS, Secretaria Estadual de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, como uso obrigatório de máscara no exercício de suas funções sob pena de responder um PAD – Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 12 - Os desdobramentos dos fatos e o contexto do aumento ou diminuição do COVID-19, serão analisados conforme informações dos órgãos oficiais da saúde e será emitido, oportunamente, nova normativa e ato orientando sobre a revogação ou ampliação das medidas aqui adotadas.

Art. 13 - Este Decreto sinaliza Fase de Controle **LARANJA** de saúde municipal, entrando em vigor a partir do dia 19/05/2021 às 08h:00min, podendo ser modificado ou prorrogado, considerando possíveis alterações de fases da retomada econômica em Mundo Novo, conforme a evolução do estado de emergência de saúde, decorrente da transmissão do COVID-19, no Estado de Goiás e neste município, sendo que os desdobramentos dos fatos e o contexto do aumento ou diminuição do COVID-19 serão analisados conforme informações dos órgãos oficiais da saúde e será emitido, oportunamente, nova normativa e ato orientando sobre a revogação ou ampliação das medidas aqui adotadas.

Art. 14 - As regulamentações e as medidas já determinadas nos Decretos Municipais anteriores e vigentes que não forem contrárias ao presente Decreto permanecem válidas e deverão serem respeitadas.

Art. 15 - Ficam convocados para imprescindível apoio ao combate e prevenção da COVID-19 toda a população local, visitantes de outros lugares e, sobretudo, a iniciativa privada, para contribuírem a partir de ampla campanha educativa.

Parágrafo único. As ações educativas devem primar pelo reforço acerca da conscientização da população quanto à necessidade de se observar os protocolos e medidas sanitárias, em especial, quanto ao dever de uso de máscara de proteção facial enquanto estiver em locais abertos ao público ou de uso coletivo, inclusive, ao conversar com outra pessoa, abstendo-se do ato de "abaixar a máscara" durante conversas, ainda que sem aglomeração; bem como de manter os distanciamentos recomendados.

Art. 16 - Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas relativas aos protocolos instituídos pelos Decretos Municipais, bem como em atos próprios emitidos pelas autoridades competentes, poderão denunciar por meio da **Fiscalização (Fone (62) 99962-4838)**.

Art. 17 - Este Decreto poderá ser prorrogado e suas medidas reavaliadas, considerando possíveis alterações de datas e prazos, conforme a evolução do estado de emergência de saúde, decorrente da transmissão do COVID-19.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 249/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:A93509F5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33 CHEFE SETOR DE TURISMO

Decreto nº 33/GP, de 04 de janeiro de 2021.

"Nomeia servidor em cargo de comissão e dá outras providências. "

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º **-** Fica nomeado, a partir de **04 de janeiro de 2021** como Servidor Comissionado no cargo de **CHEFE SETOR DE TURISMO,** deste Município de Palestina de Goiás, o Senhor **RONES MARCIO PAULO GOULART,** inscrito no CPF sob o nº 043.055.211-48**.**

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 33/2021 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 04/01/2021.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0AF81C0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36 CHEFE SETOR DE ALMOXARIFADO

Decreto nº 36/GP, de 04 de janeiro de 2021.

"Nomeia servidor em cargo de comissão e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 04 de janeiro de 2021 como Servidora Comissionada no cargo de CHEFE SETOR DE ALMOXARIFADO, deste Município de Palestina de Goiás, o Senhora LORRANY GREGÓRIO QUIRINO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 028.019.091-30.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 36/2021 foi devidamente publicado no placar oficial no dia 04/01/2021.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3D9505CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28 DIRETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Decreto nº 28/GP, de 04 de janeiro de 2021.

"Nomeia servidor em cargo de comissão e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 04 de janeiro de 2021 como Servidor Comissionado no cargo de DIRETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO, deste Município de Palestina de Goiás, o Senhor GEHY PRADO DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº 426.475.091-15.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 28/2021 foi devidamente publicado no placar oficial no dia 04/01/2021.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6A147994

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113 EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

DECRETO N.º113/GP, 10 de março de 2021.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a **EXONERAÇÃO** do Senhor **LUCAS NETO FONSECA DA SILVA**, CPF nº 037.855.581-20, do cargo em comissão de Diretor de Obras e Manutenção.
Art. 2ºArt. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 01.03.2021 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:204D20BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091 DETERMINA SERVIDOR EFETIVO EM FUNÇÃO DE GERENTE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 091/2021, de 11 de maio de 2021.

"Determina servidor efetivo em função de Gerente e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º) – Determinar que o servidor municipal **LUIZ ANTÔNIO FREITAS BASTOS,** passe atuar como **GERENTE DE ENDEMIAS,** junto ao Núcleo de Controle de Endemias, a partir desta data.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 de maio de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal de Palestina

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:77BFE62D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092 DETERMINA SERVIDOR EFETIVO EM FUNÇÃO DE GERENTE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 092/2021, de 11 de maio de 2021.

"Determina servidor efetivo em função de Gerente e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º) – Determinar que a servidora municipal **APARECIDA FERREIRA SOUZA ARAUJO,** passe atuar como **COORDENADORA FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** junto ao Núcleo Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 de maio de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal de Palestina de Goiás.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8528A745

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer de Palestina de Goiás/GO

DATA DA ABERTURA: 01 de junho de 2021.

HORÁRIO: às 09h:00min

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B4973422

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**02 de junho de 2021, às 08 hrs e 30 min**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando aquisição de Material Elétrico com vistas à aplicação na manutenção da Rede de Iluminação Pública em diversos logradouros do Município de Porteirão

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,13 demaiode 2021.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:647B428C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para o uso da Controladoria Interna".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de materiais de expediente, em atendimento a demanda da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada possui histórico de fornecimento com o Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de materiais de expediente para o uso da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, conforme regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor de R$: 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 849/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como as Instruções Normativas de nº. 13/2012 e 10/2015, ambas do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Paracer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA),** pessoa jurídica de direito provado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.28.04.124.0002.2.031-3.3.90.30.00, Ficha: 165, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **LUCIMEIRE RODRIGUES JESUS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.720.291-67, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 037/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:074B877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de filtros automotores, para serem utilizados na manutenção dos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de filtros automotores, para serem utilizados na manutenção dos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.963,80 (sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 519/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PW DISTRIBUIDORA LTDA – ME (PW DISTRIBUIDORA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.137.502/0001-82, estabelecida na Rua 06, s/n., Quadra E, Lote 01, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F9091822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de tanque reservatório de capacidade de vinte mil litros, para ser utilizado na manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do fornecimento de produto para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, com interessado que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de tanque reservatório de capacidade de vinte mil litros, para ser utilizado na manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 732/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de KALIANA DA SILVA PEREIRA, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 705.362.081-66, portadora da Cédula de Identidade n. 6472000 (SSP/GO), residente e domiciliada na Rua Brasília, s/n., Quadra 0, Lote 06, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentação suficiente, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 02.23.26.782.00139.2.028-3.3.90.52.00, FICHA: 138 Sub Elemento: 99, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6E1D4DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de cortina em tecido, com forro, para o uso nas atividades da Secretaria solicitante."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de cortina, para o uso da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de cortina de tecido, com forro, para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 812,00 (oitocentos e doze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 173/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VERA LUCIA PAZDIORA (VL CONFECÇÕES EM GERAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.708.484/0001-84, estabelecida na Rua Elias Paniago, s/n., Quadra 10, Lote 02, Residencial Alvina Paniago Vilela, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, FICHA: 293, Sub Elemento: 70, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 17 de maio de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C29E2C23

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 0112/2021, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.

CONTRATADO: JOÃO VICTOR GONÇALVES FREITAS, CPF N° 019.941.351-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, CONFORME HORÁRIO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12/05/2021 à 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:143AABE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 0111/2021, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.

CONTRATADO: RONALD MOREIRA DO NASCIMENTO, CPF N° 066.182.201-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, CONFORME HORÁRIO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12/05/2021 à 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:092F659C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 0115/2021, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.

CONTRATADA: MARIA VANDICLE DE LIMA NASCIMENTO, CPF N° 049.009.564-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA PROFISSÃO NO NASF-NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA, CONFORME HORÁRIO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 18.166,64 (DEZOITO MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 24/05/2021 à 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:D2AF3C19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 0114/2021, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 001/2021.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.

CREDENCIADA: ELVIS SINESIO DA COSTA EIRELI, CNPJ N° 33.428.492/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 001/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 121.066,66 (CENTO E VINTE E UM MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13/05/2021 À 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:042A62F1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PP 025/2021 AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA CAPELA DO CEMITERIO SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis – GO, às 9h do dia 1º de junho de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 – tipo menor preço por item, para aquisição dos móveis para a Capela do Cemitério São João Batista no Município de Vianópolis - GO. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.vianopolis.go.gov.br.

Vianópolis-Go, 18 de maio de 2021.

JOYCE APARECIDA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:9A684FD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021018205

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANALISE DE AGUA PARA A VIGILANCIA SANITARIA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80 estabelecida na RUA DA ESTRADA, 0-Q 108, LT 0004 Bairro VILA BRASILIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56600 - CLORO REPOSIÇÃO DPD -1			1.0000	UNIDADE	R$ 80,0000	R$ 80,00
2		56601 - CLORO REPOSIÇÃO DPD-2			1.0000	UNIDADE	R$ 80,0000	R$ 80,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 160,00
TOTAL GERAL:								R$ 160,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/05/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5BF6EC80

